



Poder Legislativo

Câmara de Vereadores de São Sepé - RS

www.saosepe.rs.leg.br - e-mail: legiss@plugnet.psi.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 010/2018.

PROJETO DE LEI Nº 090/2015.

CÂMARA DE VEREADORES
Protocolo

20/03/18
Secretaria

EMENTA: ESTABELECE NORMAS GERAIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO DE ALUGUEL-TÁXI NO MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1 - Altera a redação do §2º do art. 2º do Projeto de Lei antes ementado:

“Art. 2º.

(...);

§ 2º **Fica autorizada a criação de um ponto de táxi exclusivo, com 01 (um) veículo, para a localidade de Vila Block e de 01 (um) veículo táxi com acessibilidade no Município, os quais não integrarão o número de veículos previsto no §1º.**

2 - Os demais dispositivos do texto original permanecerão com suas redações originais.

JUSTIFICATIVA: possibilitar que os moradores daquela localidade tenham este serviço disponibilizado, tendo em vista a distância da sede, o número de habitantes, bem como, das futuras instalações da nova área industrial localizada na localidade da Encruzilhada.

A adição de mais um veículo, não atingirá o limite previsto no §1º do art. 2º, apenas contempla a disponibilização deste serviço na Vila Block.

A redação do citado dispositivo foi alterada para melhor entendimento da presente proposição.

Sala das Sessões, em 20 de março de 2018.


Ver. Renato Pilar de Rosso - PP

DISTRIBUIDO
Em
20/03/18
Secretaria